



Nº 11 - 06/06/12

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013,
REALIZADA NO DIA SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL
E DOZE**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima primeira reunião de dois mil e doze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS
- B) PROJETOS MUNICIPAIS – ESTUDO PRÉVIO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CORTIÇADAS DE LAVRE
- C) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – PLANO DE PLANTAÇÃO DO ROSSIO
- D) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – LARGO BANHA DE ANDRADE

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”
- B) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – QUIOSQUE “A BOLOTA”
- C) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR Nº12493
- D) PAGAMENTO DE TAXA DE EXUMAÇÃO/TRANSLADAÇÃO EM PRESTAÇÕES
- E) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR Nº10243
- F) PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO MATRÍCULA 91-71-MQ
- G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA – CONSULTADORIA TÉCNICA NA ÁREA DA INFORMÁTICA – PARECER DO ORGÃO EXECUTIVO

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROPOSTA DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE VETERANOS DE GUERRA/DELEGAÇÃO DE LAVRE
- B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES – MÊS DE ABRIL'12
- C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE PASSES ESCOLARES - RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

Handwritten signature

- D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PASSES ESCOLARES 4-18 - RODOVIÁRIA DO ALENTEJO
- E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - REFEIÇÕES ESCOLARES – 2º PERÍODO 2011/12 JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA
- F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - LANCHES ESCOLARES – ANO LETIVO 2011/12 JUNTA DE FREGUESIA DAS SILVEIRAS
- G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - REFEIÇÕES ESCOLARES – 2º PERÍODO 2011/12 CSP S. CRISTÓVÃO
- H) PROPOSTA PROTOCOLO COM JUNTAS DE FREGUESIA / ATL DE VERÃO 2012
- I) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “O GIRASSOL”

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DE POVO DE LAVRE - ESCOLA MUSICA - ABRIL/12
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE - ESCOLA MUSICA – MARÇO/12
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE - ESCOLA MUSICA – ABRIL/12
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILÁRMICA MONTEMORENSE “CARLISTA” - ESCOLA MUSICA – ABRIL/12
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO ETNOGRÁFICO - APOIO PARA SERÃO DE OUTONO/11
- F) PROPOSTA DE PROTOCOLO - V ENCONTRO DE MARIONETAS EM MONTEMOR-O-NOVO
- G) PROPOSTA DE PROTOCOLO - CIDADE PREOCUPADA
- H) PROPOSTA - NORMAS PARA O 8º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TURISTICA
- I) PISCINAS RECREATIVAS MUNICIPAIS – PROGRAMA DE VERÃO
- J) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CENTRO HIPICO D. DUARTE - APOIO PARA CONCURSO SALTOS NACIONAL
- L) CENTRO VOO LIVRE - PROPOSTA CONTRATO PROGRAMA
- M) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – FOROS VALE FIGUEIRA FUTEBOL CLUBE – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REMODELAÇÃO DE BALNEÁRIOS
- N) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE APOIO – “INSTALAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ARTES TRANSDISCIPLINARES”

6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

- A) PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
- B) ARRENDAMENTO DA HERDADE DA ADUA – DENÚNCIA DE CONTRATO

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) PROPOSTA DE CESSAÇÃO DEFINITIVA DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – MARCA

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº5 DE 14/03/12, Nº 9 DE 09/05/12 E Nº10 DE 23/05/12.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Lei dos Compromissos

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente referindo que foi negociado entre a direção da ANMP e o Governo um protocolo, que inicialmente tinha apenas a ver com a Lei dos Compromissos, mas depois veio a abranger várias questões, nomeadamente uma Linha de Crédito para as Autarquias que estão em rotura financeira ou em desequilíbrio financeiro, entre outros. O documento fundamentalmente aponta uma linha de crédito de mil milhões de euros para serem usados pelas Autarquias, nomeadamente as que estão com maiores dificuldades. Em seu entender, disse, ser um

Handwritten signature and date: 21.6.12

mau acordo, na prática vão colocar sobre controlo do Governo as Autarquias que estão em desequilíbrio e rotura financeira. No caso de Montemor-o-Novo não existe qualquer interesse no uso desta Linha de Crédito, tem juros muito elevados e não necessitamos deste tipo de financiamento, uma vez que a Câmara de Montemor-o-Novo não está em desequilíbrio ou rotura financeira. Apesar de ser chamada de programa de apoio à economia local, quem necessitar de usar este crédito é obrigado a um conjunto de pagamentos em atraso, como por exemplo às Águas de Portugal e ao Estado, sobrando pouco para os fornecedores locais.

Ainda sobre a Lei dos Compromissos disse o senhor Presidente que houve uma confirmação genérica por parte do Governo que se compromete em fazer um Manual de Procedimentos para as Autarquias com algumas exceções. Não se conhece, no entanto, se essas exceções melhoram ou não a Lei, o que foi disponibilizado no site da DGAL aponta para alguns procedimentos generalizados com a definição de alguns dos conceitos previstos na Lei, nomeadamente os conceitos de dirigente, gestor e responsável pela contabilidade, os quais se revelam de enorme importância na delimitação de responsabilidade quando se verifique a violação da Lei. A inclusão no conceito de “dirigentes” dos eleitos locais é aberrante, inconstitucional e revela o desprezo por quem exerce cargos políticos no Poder Local. Relativamente ao QREN aponta para que sejam disponibilizadas novas candidaturas, mas ainda não está claro qual o âmbito de projetos abrangidos pelas novas candidaturas. Referiu o senhor Presidente que foi aprovado um Congresso da ANMP para analisar todas estas questões, nomeadamente, porque não se entende se o Protocolo já foi assinado ou não. A ANMP refere Proposta de Protocolo e o Governo fala em acordo com a ANMP, todas estas questões têm que ser esclarecidas. Aguarda-se a divulgação do texto do acordo ANMP/Governo para se poder analisar e avaliar se estamos perante um bom ou mau acordo para o Poder Local e para as populações.

Dupla Tributação no Licenciamento de Publicidade

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente disse que nos últimos dias levantou-se um conjunto de preocupações por parte dos comerciantes sobre o licenciamento da publicidade e os respetivos pagamentos. Esclareceu que não houve quaisquer alterações ao Regulamento Municipal que está em vigor desde 2004 só que este ano o Edital foi entregue individualmente. Acrescentou que se verifica uma dupla tributação, devido à cobrança das Estradas de Portugal (EP), nas zonas urbanas atravessadas por estradas nacionais, situação que não é justa nem aceitável. As empresas pagam de imediato às Estradas de Portugal de porque são informados desde logo do valor da coima e depois não querem pagar à Câmara, que é a entidade competente para emitir licenciamentos. Só uma clarificação legislativa pode resolver o assunto de forma a não penalizar as empresas. Os prazos para o pagamento do licenciamento da publicidade coincidiram com o pagamento do IVA o que dificultou a tesouraria das empresas. No caso da dupla tributação, sugeriu-se aos municípios com estabelecimentos comerciais junto das estradas nacionais que apresentassem reclamação junto da Câmara Municipal. Justifica-se trabalhar uma proposta para minorar os custos das empresas.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para comentar que muito embora se recomende aos comerciantes e industriais que apresentem reclamação, esta por si só não resolve o problema, dado que juridicamente não está ainda encontrada uma solução. Já se tinha falado nesta questão anteriormente e ficou de se contatar com a ANMP e a EP no sentido de se ouvir o entendimento da primeira e os argumentos da última. Comentou ainda que os comerciantes quando recebem resposta da EP à reclamação é já com a ameaça de execução fiscal, o que faz com que as pessoas paguem de imediato à EP e já não reclamem, situação que irá trazer prejuízos para a Câmara, já que não aplica o seu regulamento nem cobra as consequentes receitas.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para referir que a questão da dupla tributação no licenciamento de publicidade já tinha sido abordada na Câmara Municipal em outubro passado. À data foi referido um projeto legislativo do Partido Ecologista “Os Verdes” que pretendia resolver esta situação, mas foi reprovado.

Referiu que a Câmara Municipal, enquanto entidade licenciadora da afixação de publicidade não pode deixar de exercer a sua competência, mas que tem vindo a ser questionada pelos municípios que exercem

uma atividade sujeita a licenciamento, junto às Estradas Nacionais, não entendendo estes, porque é que têm de proceder ao pagamento a duas entidades para o mesmo ato.

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que na Zona industrial da Adua também já foram contatadas algumas pessoas sobre esta questão, questiona se existe algum normativo diferente para aquela zona.

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente disse que existe um normativo para a EP que se sobrepõe ao normativo da Câmara Municipal. Entretanto já reuniu com algumas pessoas da ZIA e sugeriu que façam uma exposição sobre esta questão, uma vez que existem algumas dúvidas, como por exemplo se a simples identificação do estabelecimento é considerada publicidade. Disse compreender a posição dos comerciantes que pagam à EP um valor muito elevado e depois não pagam à Câmara porque já pagaram à EP, ficando em incumprimento da legislação existente. Disse, que possivelmente dentro em breve poderemos ter de alterar o normativo existente na Câmara Municipal por força da legislação que está para entrar em vigor dentro em breve denominada “Licenciamento Zero”.

Ciclo da Primavera 2012

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques convidando o executivo a assistir à programação em curso do Ciclo da Primavera, de entre outros, destaca-se os espetáculos de Marionetas.

Disse o senhor Presidente que o “Encontro de Marionetas” tem tido uma divulgação muito significativa nos meios de comunicação social.

Pagamento a Fornecedores

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque questionando o senhor Presidente sobre o prazo médio de pagamento a fornecedores, porque recebeu uma reclamação de alguém que sabe que é Vereador e colocaram-lhe esta mesma questão.

Disse o senhor Presidente que o prazo médio de pagamentos a fornecedores é de cerca de 120 dias.

Rossio e Rua da Janelinha

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo o facto de as vias envolventes ao Rossio, nomeadamente a Rua da Janelinha, após as obras que estão a ser efetuadas, ficarem com vias muito estreitas e os passeios muito largos. Dá como exemplo a zona da Carreira de São Francisco que ficou com vias muito reduzidas, apesar do espaço existente, com a agravante do estacionamento ao longo desta via. Isto também se vai verificar na zona da Janelinha, é que não passam duas viaturas ao mesmo tempo se uma delas for um camião. É uma pena que assim fique, porque se está a construir um espaço muito bonito, mas com bastantes dificuldades de circulação de veículos.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Presidente para dizer que esta questão foi analisada em face do projeto e a justificação apresentada pareceu correta, isto é, defende-se agora que, para reduzir a velocidade as vias devem ser mais estreitas e ter menos retas o que evita recorrer posteriormente a bandas sonoras ou outras barreiras improvisadas, criou-se portanto esta solução. A questão mais propriamente da Janelinha foi levantada também pelo Intermarche, e a ideia seria que os camiões circulassem apenas num único sentido. Todas estas questões foram analisadas pelos técnicos de forma a privilegiar os peões e não a circulação por questões de segurança.

Sobre esta matéria, disse a senhora Vereadora Hortênsia Menino, que estamos sempre convencidos que quando se fazem estas obras, faz-se sempre o melhor, no entanto, dá como exemplo a zona da Courela da Pedreira, que ficou com vias muito largas e agora coloca-se a questão da segurança. Tem havido por parte dos moradores e da Junta de Freguesia, sugestões para se colocar barreiras de modo a reduzir a velocidade naquela zona. Foi com base na experiência adquirida que se optou pela redução das vias na zona do Rossio e Janelinha de forma de reduzir as velocidades sem colocar barreiras.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para lembrar que os veículos têm uma determinada dimensão, assim como, as vias também têm dimensões mínimas exigidas e que tem que ser cumpridas. Neste momento a visibilidade naquela zona é diferente da real, porque existe um conjunto de

valas abertas que depois vão permitir uma maior aproximação dos veículos ao passeio e possibilitar o espaço necessário para a circulação. Criou-se uma zona de circulação de peões e outra de veículos, ambas respeitam as dimensões obrigatórias e assim fica garantida uma maior segurança tanto para os peões como para os veículos que ali circulem. Disse ainda o senhor Vereador que como já foi referido anteriormente aquela zona tem curvas apertadas, mas este é o objetivo principal de forma a garantir uma maior segurança tanto para peões como para veículos. Referiu ainda o senhor Vereador que estão a ser cumpridos os limites para as vias de rodagem, como para os passeios, fica assim, garantido o acesso em segurança a todos os utilizadores.

ORDEM DE TRABALHOS

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: CIDÁLIA DA CONCEIÇÃO BALHOTE BENTO e OUTRAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de moradia, sito na Rua Magalhães de Lima nº41, freguesia Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 4/05/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos diversos

De: CA IMOBILIÁRIO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO ABERTO GERIDO P/SQUARE, requerendo informação prévia sobre instalação de agroturismo e hotel rural, a levar a efeito na Herdade do Arneiro, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 04/05/2012

Tem parecer da DAU, CCDR, Turismo de Portugal, IP e ICNB

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços.

De: ENSEMBLE MONTE MOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção de taxas da publicidade instalada na Rua Bento Gonçalves, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 23/05/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços.

B) PROJETOS MUNICIPAIS – ESTUDO PRÉVIO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo a proposta de Estudo Prévio da Ampliação do Cemitério de Cortiçadas de Lavre. Considerando que a área a que se refere o presente estudo prévio é limítrofe pelo Nascente com o atual cemitério. Situa-se

Handwritten signature: Handwritten signature, possibly "Handwritten" or "Handwritten", with a date "1.1.12" and a checkmark.

no sentido natural do terreno da sua expansão e desenvolve-se por solos com pouca pendente. As características geotécnicas do local são favoráveis e a localização da expansão permite minimizar o abate de árvores.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo prévio da ampliação do cemitério de Cortiçadas de Lavre.

C) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – PLANO DE PLANTAÇÃO DO ROSSIO

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para submeter à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Em resposta ao solicitado pelo Sr. Presidente (redução das necessidades de rega) apresenta-se proposta de reformulação do Plano de Plantação do Rossio.

Nesta nova versão foram incrementadas significativamente as áreas de arbustos, cujas necessidades de rega são menores (rega gota a gota) e substituídas as manchas de prado nos canteiros envolventes da praça de touros (por casca de pinheiro), permanecendo este, apenas naqueles outros mais próximos ou adjacentes ao tecido escolar.

Relativamente ao projeto original foram ainda completadas duas áreas de arbustos, de maneira a não permitir quaisquer acessos diretos a nenhuma das rotundas.

Deste modo, para além das espécies arbustivas contratadas será necessário pedir preços novos para o número e especificação de plantas constante do quadro síntese construído, sendo que a cobertura do solo, à exceção do prado de sequeiro (já contratado – redução de área) será disponibilizado pelos viveiros municipais.

Nestes pressupostos, o Eng^o Mário Gonçalves está a reformular a rede de rega projetada originalmente, após o que será possível aferir das reduções de necessidade de água conseguidas e do novo mapa de medições para esta especialidade.

REDE DE REGA DO ROSSIO

Remodelação do projeto inicial – previsão de consumos de água

Com a necessidade de evitar ao máximo o desperdício de água, principalmente no uso em sistemas de rega de jardins, foi necessário proceder ao reajustamento e otimização dos sectores de rega da empreitada do Rossio, tendo em linha de conta a eficiência dos equipamentos usados e também as necessidades hídricas das plantas a plantar na nova remodelação paisagística.

Nesta reestruturação vai-se obter uma redução média de aproximadamente 455 em relação ao projeto inicial, e que os consumos agora previstos, em situação normal de rega, ronda os 8,0m³/dia. Em caso extremo, esse valor poderá ir até 15 a 16m³ (caso se verifique vaga de calor ou temperaturas muito altas, aí será necessário efetuar 2 regas diárias).

Na fase inicial da rega dos espaços verdes do Rossio (após conclusão da empreitada), possivelmente as necessidades hídricas das plantas serão maiores, o que poderá originar o aumento do valor de consumo de água na ordem de +20 a 25%.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – LARGO BANHA DE ANDRADE

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Estando praticamente concluídas as obras do Largo Banha de Andrade, integradas no Programa Montemor, pedra a pedra, é altura de proceder a algumas ações corretivas que se propõe, fiquem contextualizadas no âmbito da mesma empreitada, consubstanciando-se para o efeito, um Contrato Adicional.

A Ação nº 9 do referido Programa, desde sempre, incidiu apenas sobre a remodelação dos arruamentos envolventes do largo (existentes e projetados) e respetivas infraestruturas urbanas, nomeadamente a separação do sistema de drenagem de águas residuais (anteriormente unitário).

*Handover
1.1.1.1*

O Largo Banha de Andrade, em si, ficava assim totalmente excluído da renovação urbana a levar a cabo – assim foram as premissas de intervenção solicitadas à projetista.

Ocorre que no miolo do largo existe um talude de inclinação bastante vincada, cujo aluimento e escorrência de terras para a Rua D. Sancho I produzirá, a jusante, o assoreamento dos sumidouros e o consequente entupimento da rede de recolha de águas pluviais.

Não sendo assertivo, nem sequer equacionável como possível, proceder à remodelação daquela infraestrutura urbana sem resolver, a montante, a situação identificada acima, propõe-se o seguinte:

- Recuar o talude, conforme maqueta virtual anexa, absorvendo o desnível em três troços de paliçada em toros de madeira tratada (Postes CARMO ou equivalente);
- Reduzir a diferença de nível entre as traseiras do edifício sede da Junta de Freguesia de N^a Sr^a da Vila e a Rua D. Sancho I;
- Execução de um geodreno ao longo do limite do largo, confinante com a Rua D. Sancho I, ligado ao sumidouro recentemente construído.

Posteriormente, a Autarquia poderia, de modo próprio, completar a presente proposta de consolidação do solo, com a sementeira de mistura de prado de sequeiro ou outra qualquer espécie vegetal de cobertura que não exija corte periódico nem grandes quantidades de água para rega.

Em paralelo, embora no âmbito da empreitada que agora se encontra em conclusão, estivesse contratada a reparação do pavimento betuminoso no cruzamento entre o final da calçada da Rua de S. Domingos e a Rua do Matadouro, bem como a reposição do mesmo pavimento betuminoso nas áreas de abertura de valas para as infraestruturas, facto é que a intensa utilização da Rua de D. Sancho I, enquanto DESVIO de circulação automóvel tornado necessário pelas obras do Rossio, motivou a degradação generalizada daquele piso, razão pela qual será indispensável a sua reparação integral.

Neste contexto, propõe-se:

- A aprovação dos trabalhos de suprimento de erros e omissões acima descritos;
- A aprovação dos preços apresentados pelo empreiteiro relativamente às espécies de trabalhos não considerados no contrato inicial (Anexos 1 e 2);
- A aprovação da execução do contrato adicional à firma Construções Pragosa S.A., adjudicatária da empreitada, que adicionará ao contrato inicial o montante global de 31.177,84 € (Trinta e Um Mil Cento e Setenta e Sete Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos), que representa 12,60% do valor da adjudicação.

Anexo 1

À cotação apresentada de 20.394,99 € deverão ser deduzidos 7.794,05 € que correspondem a trabalhos de pavimentação já contratados resultando num valor final de 12.600,94 €, que representam 5,09% do valor da adjudicação.

Anexo 2

À cotação apresentada de 21.427,15 € deverão ser deduzidos 2.850,25 € que correspondem ao artigo 2 que não será executado, resultando no valor final de 18.576,90 €, que representam 7,51% do valor da adjudicação.

Estima-se um valor final de trabalhos a menos de 19.950,43 €, que representam 8,06 % do valor da adjudicação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) MONTEMOR PEDRA A PEDRA EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”

Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

“O empreiteiro OLIVEIRAS - Engenharia e Construção, S.A., apresentou o Cálculo do Valor da Revisão de Preços nº1 da empreitada em epígrafe (quadros em anexo), que se traduz num total de:

Revisão de Preços 01 7.056,04€

Handwritten signature and initials

Total 7.056,04€

Total: Sete mil e cinquenta e seis euros e quatro cêntimos.

Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Após análise deste cálculo, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do valor indicado.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a Revisão de Preços nº1 mencionada em epígrafe.

B) MONTEMOR PEDRA A PEDRA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo o seguinte Auto de Medição:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º7, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos 115.765,51 €

Valor do auto por extenso: cento e quinze mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº7 mencionado em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre os números dois mil quinhentos e cinquenta e sete e o dois mil e oitocentos, no valor de quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito euros e quinze cêntimos.

B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – QUIOSQUE “A BOLOTA”

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Para dar cumprimento ao despacho do Sr. Presidente anexa-se parecer da GNR, referente ao pedido de alargamento de horário do quiosque “A Bolota”, no qual o comandante do destacamento não se opõe ao deferimento.”

Tem o seguinte despacho do senhor Presidente: *“Leve-se a reunião de Câmara Municipal (reportado o despacho de 18/05/12)”.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente datado de 18/05/2012.

C) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR N.º12493

Fazendo uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Em 24 de Abril de 2012, Maria de Jesus Corado Mestrinho, contribuinte n.º 189457244, consumidor n.º 12493 e moradora na Rua Bento Gonçalves n.º 7 1.º dtº em Montemor-o-Novo, deu entrada de

Handwritten signature: Landosca

requerimento nesta Autarquia, a solicitar que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 12 prestações, referentes a consumo de água que se encontra em atraso. Sobre o pedido cumpre-nos informar o seguinte:

a) Em 21 de Junho de 2011 foi instaurado contra Maria de Jesus Corado Mestrinho, consumidor n.º 12493, referente ao prédio sito na Rua Bento Gonçalves n.º 7 1º dtº, em Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal n.º 952310 por falta de pagamento do mês de abril 2011 no valor de 71,54€;

b) A essa dívida foram apensados novos processos de execução fiscal n.ºs 969378, 977924, 986463, 995005, 1003592, 1012202, 1020820 e 1029436 por falta de pagamento de 53.65€, 76.01€, 17.88€, 0.72€, 1.96€, 1.96€, 2.92€ e 6.25€ respeitantes aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011 e janeiro de 2012, respetivamente;

c) Nos termos do artigo 196º, n.º 4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;

d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (atualmente 102.00€) no momento da autorização;

e) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 29/98, de 11 de fevereiro;

f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do n.º 1 do mencionado diploma;

g) Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março.

h) Termos em que a dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 339.09€, assim determinado:

232,89€ - Dívida exequenda;

11.38€ - Juros de mora (data constante na certidão de dívida até janeiro/2012)

64.40€ - Encargos (Franquia postal e papel)

30.42€ - Taxa de Justiça (artigo 14º n.º 1 alínea a).

339.09€ - SOMA

i) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 12 prestações mensais a 1ª no valor de 125.61€, a 2ª de 19.38€ e da 3ª à 12ª no valor de 19.41€, todas inferiores à unidade de conta;

j) A requerente comprovou a sua dificuldade económica com declaração do Instituto da Segurança Social, IP.

k) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 106.20€ pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 125.61€;

l) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.

Salvo melhor opinião é competente para decidir O Órgão Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 56º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), na nova redação."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PAGAMENTO DE TAXA DE EXUMAÇÃO/TRANSLADAÇÃO EM PRESTAÇÕES

Intervio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

"Em 26 de março de 2012, deu entrada neste serviço um requerimento em nome de Maria de Lurdes Moutinho dos Santos, na qualidade de viúva do Sr. Diogo José dos Santos, residente na Rua Curvo Semedo, N.º 48, em Montemor-o-Novo, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de efetuar o pagamento em prestações, referente a exumação/transladação das ossadas de seu marido e aquisição de ossário.

Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

a) Foi efetuada a Exumação/transladação das ossadas do Sr. Diogo José dos Santos, que se encontrava sepultado no Cemitério da Courela da Pedreira, para gavetão a adquirir no mesmo cemitério.

- b) Aplicando as taxas em vigor na Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município, o valor a cobrar é de 434.07€.
- c) A munícipe alega dificuldades económicas para efetuar o pagamento na totalidade, solicitando assim a possibilidade de pagar em cinco prestações mensais.
- d) Nos termos do artigo 196º, nº 4 do Código do Procedimento Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;
- e) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a uma unidade de conta (atualmente 102.00€) no montante da autorização;
- f) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 5 prestações mensais no valor de 86.81€ cada, todas inferiores à unidade de conta;
- g) A requerente entregou a documentação que lhe foi exigida.
- Salvo melhor opinião é competente para decidir o Órgão Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 56º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (lei de Finanças Locais), na nova redação.”
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR Nº10243

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em 16 de fevereiro de 2012, Helena da Conceição Alvito, contribuinte nº184285461, moradora na rua do Zambujeiro Lote 6 em Caborro, deu entrada de requerimento nesta autarquia, na qualidade de esposa do consumidor 10243 Vitorino José Ribeiro Alvito, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 12 prestações, referentes a consumo de água que se encontra em atraso, alegando dificuldades económicas por estar desempregada e não ter qualquer apoio do centro de emprego, não podendo nesta situação fazer face aos encargos de modo a saldar a dívida de uma só vez.

Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

- a) Em 24 de maio de 2011 foi instaurado contra Vitorino José Ribeiro Alvito, consumidor nº10243, referente à rua do Zambujeiro Lote 6 em Caborro, o processo de execução fiscal nº949223, por falta de pagamento do mês de março de 2011 no montante de 51,42€;
- b) A essa dívida foram apensados novos processos de execução fiscal nºs957749, 966283, 974825, 983369, 991908, 1000447, 1009043 e 1017652 por falta de pagamento de 62,60€, 40,24€, 53,65€, 78,25€, 55,89€ e 42,48€, 44,71€ e 53,65€ respeitantes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro e novembro de 2011;
- c) Nos termos do artigo 196º, nº4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº433/99, de 26 de outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;
- d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (atualmente 102,00€) no momento da autorização;
- e) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do nº2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº29/98, de 11 de fevereiro;
- f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº1 do mencionado diploma;
- g) Estão ainda sujeitos a juros de mora nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº73/99, de 16 de março;
- h) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 641,90€, assim determinado:
482,89€ - Dívida Exequenda;
13,84€ - Juros de mora (data constante na certidão de dívida até janeiro/2012)
30,42€ - Encargos (Franquia postal e papel)
114,75€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº1 alínea a).
641,90€ - SOMA

Handwritten signature: Cardoso

- i) *O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 12 prestações mensais a 1ª no valor de 40,25€ e da 2ª à 12ª no valor de 40,24€, todas inferiores à unidade de conta;*
- j) *A requerente comprovou a sua dificuldade económica com declaração de entrega de IRS do casal referente ao ano de 2010 e não com a entrega de Nota de Liquidação de IRS. Apresentou ainda declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional comprovativa da sua condição de desempregada e outra onde comprova que não recebe qualquer subsídio da Segurança Social. Também apresentou uma declaração, emitida pela entidade patronal do consumidor Vitorino José Ribeiro Alvito, com o total de rendimentos auferidos no ano de 2011.*
- k) *Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 159,01€ pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 199,26€;*
- l) *A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.*

Salvo melhor opinião é competente para decidir o Órgão Executivo, nos termos do nº3 do artigo 56º da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), na nova redação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO MATRÍCULA 91-71-MQ

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Tendo em conta a legalização do veículo de matrícula 91-71-MQ, marca Renault, modelo Laguna, Categoria Ligeiro, tipo Passageiros, o qual foi entregue pela empresa Acoril à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tendo sido dada posse do mesmo para fiscalização da obra de beneficiação da Estrada Municipal 519, entre as localidades de Silveiras e Cabrela, uma vez que o mesmo pode ser adquirido pelo Município de Montemor-o-Novo, por Usucapião, em conformidade com o artigo 1298º, alínea a) do Código Civil.

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal que delibere adquirir por usucapião o referido veículo, uma vez que foi respeitado o disposto nos artigos 1298º e 1299º do Código Civil, tendo a “Câmara Municipal de Montemor-o-Novo” entrado na posse do mencionado veículo no dia 19 de Junho de 1998, conforme Auto de Posse Administrativa emitido pelo Ministério da Administração Interna (Governo Civil do Distrito de Évora), junto em “Associados” e que este, doravante, será utilizado, por esta no cumprimento das suas atribuições e competências legais, em serviço do Município de Montemor-o-Novo e dos montemorenses.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA – CONSULTADORIA TÉCNICA NA ÁREA DA INFORMÁTICA – PARECER DO ORGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela Comunicação n.º 3423/2012, de 14 de Maio da chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para Consultadoria Técnica na área da Informática.

Pelo teor da Comunicação, parece ser intenção da referida Divisão propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, ou seja, um contrato que tenha como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal com retribuição certa mensal, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da

Handwritten signature: J. Carlos

Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012). ”

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que esta proposta surge porque não foi possível abrir concurso por força da legislação em vigor para a contratação de pessoal.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque referindo que nada tem contra a pessoa proposta e se não fosse competente não estava na Câmara há tanto tempo como avençado. No entanto, comporta-se como um funcionário da Câmara que responde a uma chefia e está num gabinete com todos os outros colegas funcionários, parece-lhe ilegal esta situação, não corresponde à definição de avença/tarefa. Este é o tipo de emprego que não nos orgulha, sem condições de trabalho. Esta situação já se arrasta à pelo menos dois anos, podia ter sido aberto concurso durante este período de tempo e houve esse compromisso por parte do senhor Presidente, no entanto isso não se verificou. Portanto não concorda, tal como não concordou há dois anos atrás, tal como já referiu não pela pessoa em causa, mas pelas condições em que se propõe esta avença.

Seguidamente tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que nada tem a apontar à pessoa em causa, mas esta situação faz-lhe uma certa confusão, porque vem-se arrastando há vários anos, é uma questão de trabalho sem condições. Disse que não vota contra por respeito pela pessoa, mas abstêm-se pela forma como é apresentada esta avença.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que, apesar de não se lembrar com exatidão do que disse há dois anos atrás sobre esta matéria, remete para o que então afirmou. De então para cá, e apesar de se ter aberto posto de trabalho no mapa de pessoal, a legislação não permitiu abrir o respetivo concurso, este ano, por força da legislação nem com o regime da excecionalidade é possível contratar pessoas até que a Câmara demonstre ter reduzido 2% dos trabalhadores. Outras áreas ainda mais prioritárias, como é o caso do abastecimento de água ou das cantinas escolares e escolas ou da Oficina da Criança, estão com este problema e não podemos abrir concurso. Reiterou que aquele tipo de prestação de serviços se adequava, à data, às necessidades da Câmara, permitiu poupar verbas significativas que obrigariam a contratos onerosos e com assistência apenas pontual de empresas especializadas. Esta prestação de serviços permitirá assegurar a continuidade de um conjunto de respostas qualificadas nesta área num momento de grandes alterações obrigatórias e significativas nos sistemas informáticos e de redução de recursos.

Retomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que é com muita pena sua, como cidadão, que verifica que se está a voltar ao que era antes. Há coisas que tem a ver com a essência da Câmara Municipal e não se pode ficar sem contar a água ou ficar sem cozinheiras nas cantinas das escolas e as ruas têm que ser limpas, há coisas que têm que ser feitas. O quadro de pessoal tem que refletir as necessidades da Câmara Municipal. Há coisas que durante algum tempo foi possível fazer, mas que agora já não vai ser possível e não é um drama. Mas à coisas que são a essência da Câmara e têm que ser feitas, como já referiu nas águas, nas escolas, na limpeza. Há que definir prioridades e garantir que ficam assegurados os serviços obrigatórios e depois então o “Fogo de Artificio”.

Tomou a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para salientar que concorda em pleno com a primeira parte da intervenção do senhor Vereador Vicente Roque, faz também suas as palavras proferidas pelo senhor Vereador Vicente Roque.

Retomou a palavra o senhor Presidente para dizer que não subscreve as palavras do senhor Vereador Vicente Roque. A Câmara Municipal tem cumprido os compromissos eleitorais, nomeadamente na aplicação prática da defesa dos direitos dos trabalhadores como facilmente se demonstra até por comparação. Simultaneamente, tem tido capacidade para se adaptar às imposições legais e tem garantido as escolhas políticas dos montemorenses bem como tem garantido o equilíbrio económico e financeiro do

Handwritten signature: J. Cardoso

Município. Disse que não concorda com a imposição de redução de trabalhadores de forma igual para as Câmaras com 1000 funcionários ou com apenas 50. Não concorda com medidas económicas e financeiras iguais para realidades diferentes e, nomeadamente, para Câmaras que, como a nossa, tem tido uma gestão rigorosa e têm capacidade económica e financeira para desenvolver a um nível mais elevado as suas competências. Não se pode medir e tratar todos pela mesma "bitola". Lembrou que a Câmara vem reduzindo pessoal desde há três anos para nos adaptarmos às imposições legais mas que temos procurado reduzir os postos de trabalho sazonais e passa-los a tempo inteiro quando se justifica. As restrições à contratação podem vir a criar situações dramáticas como é o caso, por exemplo, da necessidade de contratar cozinheiras para as cantinas escolares. Já há algum tempo que tem vindo a alertar para esta questão.

A concluir disse que, com base na atual legislação, não podemos gerir como achamos melhor e mais justo mas conforme podemos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a emissão de parecer favorável deste órgão executivo. O documento remete-se à Assembleia Municipal para emissão de parecer deste órgão deliberativo.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROPOSTA DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE VETERANOS DE GUERRA/DELEGAÇÃO DE LAVRE

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

"Na sequência do pedido efetuado pela Associação Portuguesa de Veteranos de Guerra (Delegação de Lavre), solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação de cerca de 800 Km, com duração superior a 9 horas, a Braga, para a participação nas comemorações da APVG, e que com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias, esta autarquia não pôde assumir, a referida Associação, terá que alugar um autocarro pelo valor de 860,00 €, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, à Delegação de Lavre da Associação Portuguesa de Veteranos de Guerra para apoio a esta deslocação, no valor de 258,00€ (duzentos e cinquenta e oito euros), tendo por base o apoio até 30% da despesa a efetuar, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 30 de Setembro de 2009."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES – MÊS DE ABRIL`12

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

"Tendo em consideração que oito alunos integrados no escalão A de capitação que frequentam no ano letivo 2011-12, o 3º/4º ano nas EB nº1, nº2 e nº3 de Montemor-o-Novo necessitaram de suplemento alimentar nos meses de janeiro e fevereiro de 2012 este foi disponibilizado pelo Bufete Escolar da EB 2,3 S. João de Deus.

O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 67,40 € (sessenta e sete euros e quarenta centimos) correspondente ao suplemento alimentar servido aos 10 alunos no mês de abril de 2012."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

Handwritten signature: Handwritten signature, possibly "Handwritten signature" or "Handwritten signature".

C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE PASSES ESCOLARES - RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

Retomou de novo a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a proposta que a baixo se transcreve:

“De acordo com o plano de transportes escolares para o ano letivo 2011-12, há alunos que estão integrados em circuitos de transportes coletivos e no concelho de Montemor-o-Novo, estes são efetuados pela Rodoviária do Alentejo.

Para que se proceda ao respetivo pagamento dos passes escolares dos meses de março, abril, maio e junho de 2012, solicito aprovação pelo executivo camarário dos seguintes valores:

- mês de março '12: 13.445,19 €

- mês de abril '12: 11.570,95 €

- mês de maio '12: 14.834,10 €

- mês de junho '12: 7.349,14 €

De referir que os valores registados tem o iva incluído a 6%.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pagamentos.

D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PASSES ESCOLARES 4-18 - RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o plano de transportes escolares para o ano letivo 2011-12, há alunos que estão integrados em circuitos de transportes coletivos e no concelho de Montemor-o-Novo, estes são efetuados pela Rodoviária do Alentejo.

Para que se proceda ao respetivo pagamento dos “passes escolares 4-18” (alunos que frequentam o 10º, 11º e 12º ano com menos de 18 anos) dos meses de março, abril, maio e junho de 2012, solicito aprovação pelo executivo camarário dos seguintes valores:

- mês de março '12: 815,35 €

- mês de abril '12: 815,35 €

- mês de maio '12: 749,75 €

- mês de junho '12: 678,40 €

De referir que os valores registados tem o iva incluído a 6%.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pagamentos.

E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - REFEIÇÕES ESCOLARES – 2º PERÍODO 2011/12 JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2012, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cabrela relativo ao 2º Período do Ano Letivo 2011/2012:

Junta de Freguesia de Cabrela - 2º Período

Valor a Pagar..... 556,34 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - LANCHES ESCOLARES – ANO LETIVO 2011/12 JUNTA DE FREGUESIA DAS SILVEIRAS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2011, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia das Silveiras, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos aos meses de novembro e dezembro '11 e de janeiro, março e abril de 2012 do Ano Letivo 2011/2012:

Junta de Freguesia das Silveiras, nov. e dez. '11+ janeiro, março e abril '12

Valor a Pagar..... 293,85 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - REFEIÇÕES ESCOLARES – 2º PERÍODO 2011/12 CSP S. CRISTÓVÃO

Retomou de novo a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a proposta que a baixo se transcreve:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo e jardim-de-infância de S. Cristovão, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial de S. Cristovão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do jardim-de-infância e do 1º ciclo de S. Cristovão, relativas ao 2º Período do

Ano Letivo 2011/2012:

Centro Social e Paroquial de S. Cristovão - 2º Período

Valor a Pagar..... 2 185,44 Euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

H) PROPOSTA PROTOCOLO JUNTAS DE FREGUESIA ATL DE VERÃO 2012

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“Junto anexo proposta de protocolo de cooperação para criação de Atividades de Tempos Livres a desenvolver no Verão de 2012 (Julho, Agosto e Setembro) a estabelecer entre o Município e as Juntas de Freguesia do concelho para análise e parecer.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

I) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “O GIRASSOL”

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou em traços gerais um resumo do conteúdo do referido Protocolo. Disse que face à situação com que todos têm sido confrontados, que se mantém e em particular para as instituições ao nível económico e financeiro, as dificuldades são uma constante.

“O Girassol” há vários anos que tem vindo a procurar financiamentos para a construção das suas instalações. Há poucos anos, em 2006, foi possível fazer uma candidatura ao Programa PARES. A candidatura foi para a construção das instalações e foi garantida a verba de cerca de 580.000€, mas com todas as alterações que foram obrigados a fazer ao projeto inicial, uma vez que os anos avançaram e as exigências foram-se alterando, a obra ascendeu a um montante na ordem dos 800.000€. Houve aqui uma diferença circunstancial nos valores. A Câmara tinha inicialmente acordado apoiar este projeto e mantém essa posição. Só que as necessidades de apoio para a conclusão da obra e equipamento aumentaram,

Handwritten signature: J. L. Silva

havendo por parte do Girassol um pedido de apoio à Câmara e ao PARES do diferencial existente. Em reunião com a senhora Diretora da Segurança Social, na pessoa da Doutora Sónia Ferro, informou que existe verba disponível para compartilhar o funcionamento, mas não podem apoiar neste diferencial da obra e do equipamento.

Referiu também o senhor Presidente que o Girassol sempre tem procurado financiamento e apoios diretos no sentido de angariar fundos para conclusão da obra e respetivos equipamentos necessários e obrigatórios. Salientou ainda o senhor Presidente que a senhora Diretora da Segurança Social informou que a Segurança Social garante a comparticipação quanto ao funcionamento, devendo a infraestrutura social abrir portas até setembro de 2012, mas, como não têm verba para a conclusão da obra e equipamento não podem entrar em funcionamento. Neste contexto, a Câmara Municipal vê-se no dilema de apoiar o Girassol num montante substancial cerca de 400.000€, ou não apoia e o Girassol fica também sem o apoio da Segurança Social, com umas instalações novas, incompletas e sem poder funcionar, mas com um conjunto de utentes que tanto necessitam destas instalações para passarem os restantes dias da sua vida.

Perante este contexto, o senhor Presidente informou que irá proceder à distribuição do documento que consubstancia a proposta de Protocolo, para que os senhores Vereadores possam analisar e ponderar esta questão e na próxima reunião de Câmara virá para votação.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que tem que se ter em conta que os utentes desta instituição não serão residentes daquela localidade, São Geraldo. Disse também, que inicialmente participou numa reunião com a Direção e colocou a questão de se estar a tentar fazer algo maior do que a capacidade daquela localidade. Mas, posteriormente participou na decisão de encaminhamento do financiamento por parte do PARES e sugeriu que fosse atribuído ao Girassol. No entanto, a sua maior preocupação é garantir a viabilidade do funcionamento desta instituição.

Concluindo, o senhor Presidente disse que esta sempre tem sido uma preocupação, tendo sido pedida informação sobre a viabilidade do funcionamento da referida instituição e foi apresentada toda a documentação necessária, tendo-se verificado que sem o apoio da Segurança Social não seria possível, mas como o apoio garantido pela senhora Diretora estão reunidas as condições para garantir um normal funcionamento da instituição.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação proferida pelo senhor Presidente.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DE POVO DE LAVRE - ESCOLA MUSICA - ABRIL/12

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de música, referente ao mês de abril/12 no valor de 526,80€, (quinhentos e vinte e seis euros e oitenta centimos) de acordo com a tabela mensal, em anexo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE - ESCOLA MUSICA – MARÇO/12

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação

aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, referente ao mês de março/ 12 no valor de 320,60€ (trezentos e três euros) de acordo com os cálculos efetuados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE - ESCOLA MUSICA – ABRIL/12

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, referente ao mês de abril/12 no valor de 320,60€ (trezentos e três euros) de acordo com os cálculos efetuados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILÁRMONICA MONTEMORENSE “CARLISTA” - ESCOLA MUSICA – ABRIL/12

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (T série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorensense Cor/isto, referente ao mês de abril/12 no valor de 737,00€, (setecentos e trinta e sete euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO ETNOGRÁFICO - APOIO PARA SERÃO DE OUTONO/11

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

“O Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorensense promoveu no passado dia 12 de novembro o Serão de Outono 2011, que contou com a participação de 90 pessoas e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes a esta iniciativa.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 [2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorensense no valor de 531,00€ (quinhentos e trinta e um euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€ por cada participante, num valor máximo de 1000€ para encontros de bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.

Contudo, uma vez que a Associação obteve receitas com a realização do evento foi tido em conta o valor das mesmas para a atribuição do subsídio. Este será o segundo apoio a ser concedido, relativo a 2011. O primeiro apoio foi de 744,49€ (setecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e nove centimos) e foi

Handwritten signature: J. Marques

referente à Noite Nacional de Folclore. O Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense procedeu à entrega de um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do evento, especificando, nomeadamente as atividades desenvolvidas, respetivo custo e receita.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

F) PROPOSTA DE PROTOCOLO - V ENCONTRO DE MARIONETAS EM MONTEMOR-O-NOVO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No seguimento do previsto em Plano de Atividades e tendo por base o disposto no art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, propõe-se a celebração do protocolo em anexo com vista à realização V Encontro de Marionetas de Montemor-o-Novo.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque referindo que estudou no Conservatório de Artes e Marionetas, isto para dizer que 16 espetáculos e 11 companhias diferentes pode ser muito bom, para trazer pessoas de fora, porque os Montemorenses não têm capacidade de absorção de tantos espetáculos em tão pouco tempo. É bom para trazer sinergias, sem dúvida. No entanto no documento apresentado não está explícito qual o custo real que a Câmara vai pagar por todo este evento. Tanto espetáculo num espaço de tempo tão reduzido, certamente que não será para os Montemorenses, questiona se se justifica um investimento desta natureza e qual o custo real deste evento.

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que este já é o 5º evento desta natureza, se tivesse sido só para os Montemorenses teria ficado pela 1ª edição. É obviamente para um público externo, mas como o senhor Presidente referiu no Período Antes da Ordem do Dia este evento teve direito a passar na televisão e na rádio, tem a nível de promoção para Montemor-o-Novo uma componente muito importante. Este tipo de eventos tem várias componentes, ao nível das escolas, workshops, espetáculos, entre outras. Vamos na 5ª edição, cada vez com mais qualidade e a cada ano que passa com uma maior redução nos custos.

Salientou, que este é obviamente um tipo de espetáculos claramente virado para atrair pessoas para Montemor-o-Novo, movimentando assim, a economia local.

Interveio novamente o senhor Vereador Vicente Roque referindo que quer ver esclarecida a questão dos valores em causa. Não concorda com a forma como estão aqui representados, estaria de acordo se a Câmara Municipal atribuísse um subsídio para fazer espetáculos como foi o caso do *Espaço do Tempo*, o que não acontece aqui, quando existe na Câmara Municipal pessoas com capacidade para fazerem este tipo de serviço e está-se a atribuir um subsídio para que alguém de fora venha fazer este serviço, que não espetáculos, atribuir um valor até bastante considerável, parece-lhe pouco lógico.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto referindo que o que se está a aprovar é a globalidade do orçamento, mas não estão discriminados os valores atribuídos e referidos no Protocolo.

Tomou a palavra seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que não consegue fazer a ligação entre o Protocolo e o orçamento apresentado.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse que este tipo de eventos estão previstos no Plano de Atividades da Câmara Municipal, bem como, o valor que se poderá aplicar nestes eventos. Relativamente aos agentes culturais disse, que a Câmara Municipal tem um programador cultural, mas não tem capacidade para fazer este tipo de programação. No ano passado fizeram-se em Montemor-o-Novo mais de 300 espetáculos, um único programador só não tem por si só, capacidade para fazer todo este trabalho, é humanamente impossível. É neste âmbito que se propõe uma coprodução de programação para este evento.

Seguidamente disse o senhor Presidente que em termos futuros poderá melhorar-se a informação apresentada, com os valores discriminados, orçamentados, atribuídos, as reduções ou aumentos, com os valores específicos de quanto é cabe à Câmara pagar neste tipo de eventos.

Anderson
C. L. Silva

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque questiona se é isso que se quer para Montemor-o-Novo, ter um evento de Marionetas com um custo total 20.300€, será que se justifica tal investimento, quase na totalidade por parte da Câmara Municipal. Relativamente à organização dos espetáculos, disse, que temos exemplos que têm corrido muito bem, como é o caso dos Ranchos Folclóricos, o Espaço do Tempo, o encontro de Coros, em é atribuído um subsídio e depois cada um organiza como entender. Temos tido também como exemplo a Feira da Luz em que é a Câmara quem organiza e que também tem corrido muito bem.

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que a Feira da Luz não tem programação cultural, tem apenas espetáculos não é a mesma coisa, estamos a falar de coisas diferentes. Relativamente à questão levantada pelo senhor Vereador Vicente Roque, quando questiona o custo do evento de Marionetas, lembra que este evento teve direito a transmissão na rádio e na televisão sem custos adicionais. Portanto, desde logo, é um tipo de evento que tem um retorno visível, promovendo Montemor-o-Novo. Esta programação diferencia-se dos Ranchos, que é importante, mas esta é feita por profissionais e desde logo tem outro impacto.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto disse que a informação apresentada no Protocolo não está clara, os valores referenciados não estão claramente explícitos. Têm que vir discriminados e não no global.

Interveio novamente o senhor Presidente referindo que quando é feito o orçamento anual para a Câmara Municipal é distribuído um valor para cada evento, Feira da Luz, Marionetas, entre outros. Futuramente altera-se a informação e em vez de vir no global, passa a vir discriminado.

Novamente no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que partilha das mesmas dúvidas dos senhores Vereadores do PS, o documento não refere uma percentagem que justifique os cálculos, deveria apresentar uma tabela com os valores discriminados.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques sugerindo que seja aprovada a proposta apresentada com o compromisso de que será distribuída uma tabela com os valores discriminados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o referido Protocolo.

G) PROPOSTA DE PROTOCOLO - CIDADE PREOCUPADA

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No seguimento do previsto em Plano de Atividades e tendo por base o disposto no art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, propõe-se a celebração do protocolo em anexo com vista à realização da 4ª Edição do Evento Cidade PreOcupada.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, que o documento transite para uma próxima reunião de Câmara Municipal.

H) PROPOSTA - NORMAS PARA O 8º CONCURSO DE FOTOGRAFIA TURISTICA

Retomou de novo a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a proposta que a baixo se transcreve:

“De acordo com o previsto em Plano de Atividades, propõe-se a realização do 8º Concurso de Fotografia Turística, com o tema Energia, conforme Normas de Participação em anexo.

82 Concurso de Fotografia Turística

ENERGIA

Dia Mundial do Turismo 2012

No dia 27 de setembro celebra-se o Dia Mundial do Turismo. O objetivo desta comemoração é sensibilizar a comunidade internacional para a importância do valor social, cultural, político e económico do turismo e contribuir para responder aos desafios mundiais definidos nos Objetivos de Desenvolvimento das Nações

Handwritten signature and initials.

Unidas para o Milénio (ODM), destacando a contribuição do setor do turismo para o cumprimento desses objetivos.

O tema proposto para as celebrações do Dia Mundial do Turismo deste ano – Ano Internacional da Energia Sustentável para Todos - é "Turismo e Sustentabilidade Energética" e pretende destacar a necessidade de promover a aproximação entre os setores do turismo e da energia com vista a aumentar a contribuição do turismo para a sustentabilidade.

O 8º Concurso de Fotografia Turística de Montemor-o-Novo, organizado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, associa-se ao Dia Mundial do Turismo com a adoção do tema "Energia" para a edição deste ano.

Normas de Participação

1. O 82º Concurso de Fotografia Turística de Montemor-o-Novo é organizado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e associa-se ao Dia Mundial do Turismo, que se celebra no dia 27 de setembro de 2012.

2. O principal objetivo do 82º Concurso de Fotografia Turística de Montemor-o-Novo é o de promover o património natural e cultural do concelho, através da fotografia, tendo como tema "Energia".

3. Podem participar no concurso fotógrafos que apresentem até três fotografias inéditas, em suporte de papel fotográfico, no formato único 20X30 cm, tiradas na área do concelho de Montemor-o-Novo, sendo obrigatória a identificação do local da fotografia.

4. No verso de cada foto deve constar o título da fotografia, o local onde foi tirada e o pseudónimo do autor.

5. As fotografias devem ser acompanhadas de um envelope fechado com os dados do autor (nome, data de nascimento, morada completa, e-mail e telefone) no interior, e no exterior o pseudónimo utilizado.

6. As fotografias devem ser entregues no Posto de Turismo de Montemor-o-Novo ou enviadas por correio, até ao dia 31 de agosto de 2012 para:

Posto de Turismo de Montemor-o-Novo

Lg. Calouste Gulbenkian

7050-192 Montemor-o-Novo

7. As fotografias submetidas a concurso serão apresentadas em exposição, a realizar em Montemor-o-Novo, de 27 de setembro a 31 de outubro de 2012. Após o término da exposição, os participantes que o pretendam têm um mês para levantar as suas fotografias.

8. O júri do concurso é constituído por 3 elementos nomeados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Serão atribuídos 3 prémios monetários: 1º Prémio - 400 €; 2º Prémio - 300€; 3º Prémio - 200€.

9. A participação no concurso é gratuita e obriga a aceitação das Normas de Participação.

10. É vedada a participação no concurso aos membros do júri e funcionários do serviço de Animação Turística, da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

11. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pelo júri."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas para o 8º Concurso de Fotografia Turística.

I) PISCINAS RECREATIVAS MUNICIPAIS – PROGRAMA DE VERÃO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

"A prática de atividades aquáticas, são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, independentemente da idade, género, condição social ou habilitações académicas.

Nesta ótica, pretendemos proporcionar a todos os cidadãos um espaço para a prática das atividades físicas e desportivas, e promover a recreação e a ocupação dos tempos livres, através do "Programa de Verão".

Assim, Junto se envia para aprovação superior proposta de Programa de Verão, a funcionar nas Piscinas Recreativas Municipais, durante os Meses de Julho e Agosto."

O referido Programa foi rubricado por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Handwritten signature: J. Marques

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Programa de Verão para as Piscinas para as Piscinas Recreativas Municipais.

J) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CENTRO HIPICO D. DUARTE - APOIO PARA CONCURSO SALTOS NACIONAL

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

“O Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 7 e 8 de julho um Concurso Hípico - Concurso de Saltos Nacional - C, que tem como objetivos, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.

Face à importância desta iniciativa, o Centro Hípico D. Duarte solicita a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, cujo orçamento ascende a 7.885,00 Euros.

- Neste sentido propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Hípico D. Duarte, para apoio à realização do concurso acima referido, no valor de 1.760,00 Euros (Mil Setecentos e Sessenta Euros), tendo como critério base cerca de 22,3% do orçamento global num limite máximo de 2.400,00 € param eventos Nacionais, nos termos da alínea b) do artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

L) CENTRO VOO LIVRE - PROPOSTA CONTRATO PROGRAMA

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Considerando a importância de avançar com o Centro Aeronáutico de Montemor-o-Novo (CA), a criar na Herdade da Amendoeira, Foros de Vaie de Figueira, através da remodelação da atual pista e construção de uma nova pista no Aeródromo da Amendoeira, segue, em anexo, para aprovação pelo executivo, um contrato programa entre o Município de Montemor-o-Novo e o CVL-Centro de Voo Livre, que define os termos da parceria para a realização de uma candidatura conjunta à Ação 3.2.2 do PRODER, com o objetivo da criação do Centro Aeronáutico de Montemor-o-Novo, de acordo com a ação inscrita em PPI, aprovado em reunião do executivo a 21/12/2011 e pela Assembleia Municipal em 29/12/2011.

O presente contrato programa é celebrado à luz do RAMA-Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, artigo 38º, bem como da alínea 3ª, da cláusula 1ª do protocolo de cedência do terreno entre o Município de Montemor-o-Novo e o proprietário do terreno sito na herdade da Amendoeira, Freguesia de Lavre, com o artigo matricial nº1, secção - F-F2.”

Tem o seguinte despacho do senhor Presidente: “Aprovado, face às datas decorrentes do processo de candidatura. Leve-se a reunião de Câmara Municipal para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 25/05/12.

M) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – FOROS VALE FIGUEIRA FUTEBOL CLUBE – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REMODELAÇÃO DE BALNEÁRIOS

Retomou de novo a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a proposta que a baixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de

Handwritten signature: J. Marques

um subsídio ao Foros de Vale Figueira Futebol Clube para apoio à aquisição de material para a realização de obras nos balneários, no valor global de 243,52 € (Duzentos e Quarenta e Três Furos e Cinquenta e Dois Cêntimos), tendo como critério base 30%, nos termos da alínea a) do Artº 40º Dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

N) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE APOIO – “INSTALAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ARTES TRANSDISCIPLINARES”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No seguimento da realização do projeto "Instalação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares" a ser desenvolvido pel' O Espaço do Tempo e apoiado pelo QREN/INAlentejo, vimos propor a aprovação do protocolo de apoio ao mesmo para o ano de 2012.

O projeto apoiado constitui-se de diversas ações (realização de espetáculos, conferências, ações de serviço educativo,...), que visam o envolvimento da comunidade e de diversas instituições do movimento associativo.

A proposta de protocolo apresentada, prevê que o Município, proporcione algum apoio logístico e material, bem como um apoio financeiro no valor de 27.077,54€ (vinte e sete mil e setenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) para o ano de 2012, referentes a cerca de 15% do orçamento global."

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente disse que esta candidatura pertence à Reabilitação Urbana no âmbito do Programa Montemor Pedra a Pedra, a Câmara colocou como parceiros várias Instituições, uma delas foi o Espaço do Tempo, tendo sido excluídas apenas duas, os Bombeiros e Montemor à Praça Cheia. Foi neste âmbito global que surgiu esta candidatura que a Câmara pretende apoiar com cerca de 15%, como é referido na comunicação.

Seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referiu que o contrato contém erros grosseiros, não compreende como é que um documento desta natureza tenha passado por tantas pessoas e ninguém os tenha corrigido, nomeadamente os valores que não correspondem às percentagens referenciadas, isto é grave, já que se trata de valores consideráveis. Não compreende como é que um documento vindo do INALENTEJO possa conter tanta incorreção.

Retomando a palavra o senhor Presidente disse que a Câmara Municipal, nada tem a ver com o referido documento, tal como a senhora Vereadora referiu o documento vem do INALENTEJO e já assinado. Sugere portanto, que se vote a proposta ficando sujeito a esclarecimentos sobre as verbas aprovadas no contrato com o INALENTEJO.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, sujeito a esclarecimento sobre as verbas aprovadas no contrato com o INALENTEJO.

6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Retomou novamente a palavra o senhor Presidente para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

“1. O Chefe da DAU subscreveu a comunicação nº. 142/2012, de 24 do corrente, informando que o trabalhador desta Câmara Municipal afeto aquela Divisão, João Augusto Gonçalves Mourinho, não comparece ao serviço desde o dia 3 de Maio de 2012, sem que haja apresentado qualquer justificação para tal efeito.

2. Essa informação completou-a o mesmo Chefe de Divisão com a proposta nela manuscrita e assinada, de instauração de procedimento disciplinar para apuramento de eventual responsabilidade por parte do trabalhador em causa.

Handson
1.1.12.12

3. O artº. 40º. do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, comete ao dirigente máximo do órgão ou serviço a competência para a instauração de procedimentos disciplinares fundados na ocorrência de faltas injustificadas, conferindo-lhe ao mesmo tempo o poder de considerar justificada a ausência (artº. 40º., nºs. 3. e 4.).

4. Por outro lado ainda, o artº. 14º. do referido Estatuto Disciplinar determina que nas autarquias locais a competência para a aplicação de quaisquer penas disciplinares é da competência dos respetivos órgãos executivos.

5. Sendo certo que os presidentes das câmaras municipais são órgãos do município e que revestirão a natureza de órgãos de carácter executivo (o que decorre até da circunstância de se tratar de órgão singular) a verdade é que não há memória na nossa tradição legislativa de alguma vez o legislador se referir a órgão executivo do município equivalendo a expressão a presidente da câmara municipal.

6. Vai no mesmo sentido a anotação ao artigo do Dr. Paulo Veiga e Moura que conclui estar o poder disciplinar todo concentrado nas câmaras municipais, solução legislativa que apresenta, refira-se, alguma incongruência com soluções normativas anteriores, nomeadamente por cotejo com o disposto na Lei nº. 169/99, em matéria precisamente de competências próprias dos Srs. Presidentes das câmaras municipais.

7. Deste modo e postas estas razões, submete-se a comunicação do Sr. Chefe da DAU à superior consideração de Vª. Exª., para eventual encaminhamento para a próxima reunião da Câmara Municipal.

8. Propõe-se ainda que em caso de instauração de processo disciplinar, seja nomeada para a sua instrução a Srª. Drª. Fernanda Santos e para as funções de escritã a Srª. D. Célia Carço.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, que o referido processo baixe aos serviços para melhor fundamentação.

B) ARRENDAMENTO DA HERDADE DA ADUA – DENÚNCIA DE CONTRATO

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

1. Determinou Vª. Exª. que procedesse a uma avaliação das possibilidades de cessação do contrato de arrendamento rural da denominada “Herdade da Adua”, prédio rústico de que o Município é proprietário.

2. Esquemáticamente e cumprindo essa determinação, cabe então informar o seguinte:

a) O contrato inicial entrou em vigor a 15 de Agosto de 1974 e destinava-se a vigorar pelo prazo de quatro anos.

b) Contudo, fruto de sucessivas alterações legislativas, bem como do facto de não haver sido denunciado por qualquer das partes, manteve-se em vigor até aos dias de hoje, renovando-se de novo em Agosto de 2013, salvo denúncia prévia.

3. A denúncia do contrato, a pretender-se que ocorra por efeito de oposição à renovação, dependerá de deliberação da Câmara Municipal – artº. 64º., nº. 1., alínea f) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro e consequente comunicação ao arrendatário ou a quem lhe haja sucedido, nos termos da lei.

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente disse que já à algum tempo que tem tentado uma negociação com o rendeiro da Herdade da Adua no sentido deste cumprir o que está estipulado no contrato de arrendamento, tendo-se mesmo proposto a resolução do contrato por acordo entre as partes para se poder viabilizar as intervenções necessárias à defesa, recuperação e requalificação do montado que está em grave risco. Entretanto, o rendeiro faleceu passando a negociação a fazer-se com a filha e o filho e a viúva. Ao analisar o contrato verificou-se que o mesmo renova-se automaticamente por quatro anos e a denúncia

Handwritten signature: J. L. Santos

do mesmo tem que ser efetuada com um ano de antecedência. É neste âmbito que se propõe neste momento a denúncia do contrato, uma vez que este vigora até agosto de 2013.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto salientando que se o pré-aviso de denúncia do contrato é de um ano, esta informação tem que estar expressa na comunicação.

Retomou a palavra o senhor Presidente para dizer que a lei diz que se a Câmara Municipal quiser denunciar o contrato, este tem que ter um pré-aviso de um ano, como o contrato vigora até agosto de 2013, propõe-se agora a denúncia do mesmo para ficar dentro do prazo estabelecido por Lei. Efetivamente esta informação não consta na comunicação, devendo a mesma ficar expressa na deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a denúncia de Contrato de Arrendamento da Herdade da Adua com um ano de antecedência.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE CESSAÇÃO DEFINITIVA DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – MARCA

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal celebrou com a associação de desenvolvimento local MARCA em 1 de setembro de 1997 um protocolo de gestão e recuperação do Telheiro da Encosta do Castelo.

De acordo com a cláusula 4ª do referido protocolo, este foi “feito para um período de quinze anos, automaticamente renovável se não for denunciado por uma das partes sessenta dias antes do fim do respetivo período”.

Considerando que o período de duração do protocolo termina a 1 de setembro de 2012, e segundo o exarado pelo Sr. Presidente na comunicação interna nº 2745/2012 de 18 de abril, propõe-se a cessação definitiva do referido protocolo pelo que, após deliberação do órgão executivo, deverá dar-se conhecimento à MARCA dentro do prazo acordado.”

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente leu o seguinte documento proveniente da MARCA: *“A Marca-ADL mantém celebrado com o Município de Montemor-o-Novo um Protocolo de Gestão e Recuperação do Telheiro da Encosta do Castelo, desde Setembro de 1997, no âmbito do qual a Associação assumia a gestão do projecto.*

Nos últimos anos tem-se verificado uma parceria activa com a Associação Oficinas do Convento no que respeita às actividades levadas a cabo e igualmente nas componentes de gestão e produção, sendo que, como é do conhecimento do Município, estavam a ser incomportáveis as sucessivas situações de prejuízos financeiros nos exercícios.

Assim, nos últimos anos a Marca assumiu a componente comercial, realizando contactos com os clientes, recepção de encomendas, controlo de stocks e facturação. Tendo em conta que a associação se encontra numa situação de reestruturação e sem corpo técnico desde Agosto de 2011, considerando que se deverá manter nesta situação nos próximos tempos e não querendo faltar com uma resposta adequada que sempre manteve, por decisão de assembleia-geral em concordância com a direcção vigente, vimos propor a denúncia do Protocolo de Gestão e Recuperação do Telheiro da Encosta do Castelo.

Importa realçar que esta decisão foi tomada em conjunto com a Direcção da Associação Oficinas do Convento, associada da Marca, que está disponível para assumir a componente comercial, e para o efeito de facturação de material cerâmico desenvolverá as diligências necessárias, nomeadamente ao nível da Autoridade Tributária.

Gostaríamos ainda de salientar que, o facto de denunciarmos o referido protocolo não significa o afastamento da MARCA-ADL do futuro do telheiro, ao qual estamos desde a nossa génese ligados, no qual temos desenvolvido uma diversidade de actividades e sobre o qual gostaríamos de ter sempre um papel a desempenhar. Agradecemos a abertura demonstrada, sobretudo nos últimos anos e realçamos a nossa total disponibilidade para continuarmos juntos a promover o desenvolvimento do telheiro, dos saberes-fazer e do desenvolvimento local de forma articulada e transparente, através da celebração de acordos ou outros protocolos que se considerem oportunos.”

Pandoso
Setúbal

Sendo portanto esta a posição da MARCA.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação definitiva do Protocolo com a Associação de Desenvolvimento Local – MARCA.

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº5 DE 14/03/12, Nº 9 DE 09/05/12 E Nº10 DE 23/05/12.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO CINCO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO NOVE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZ, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

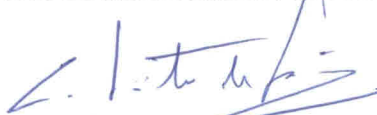
Neste ponto da ordem de trabalhos não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de março.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

